



Lei Nº

72

Dispõe sobre a execução do projeto que abre crédito para pagamento de gratificação decenal a Zeladora do Cemitério Público desta Cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de CR\$. 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), para pagamento de gratificação decenal a zeladora do Cemitério Público desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 14 de maio de 1960.

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a) Inácio Abílio Aragão.